



EDITAL 02/2026 - PPGNBC/UFPA
PROCESSO DE SELEÇÃO PARA CURSO DE DOUTORADO (QUADRIÊNIO 2026-2030)

O Programa de Pós-Graduação em Neurociências e Biologia Celular do Instituto de Ciências Biológicas da Universidade Federal do Pará torna pública a abertura do processo seletivo para ingresso no curso de doutorado nas áreas de concentração em Neurociências e Biologia Celular (quadriênio 2026-2030).

O presente edital foi aprovado pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Neurociências e Biologia Celular, em reunião realizada no dia 28.03.2026.

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROGRAMA:

O Programa de Pós-Graduação em Neurociências e Biologia Celular (PPGNBC) é parte integrante do Instituto de Ciências Biológicas (ICB) da Universidade Federal do Pará (UFPA), possui curso de Mestrado e Doutorado em Neurociências e Biologia Celular, com área de concentração em Neurociências ou Biologia Celular. O PPGNBC pertence à Área Ciências Biológicas II da CAPES (Biofísica, Bioquímica, Farmacologia e Fisiologia) e, atualmente, possui nota 5 (cinco) na última avaliação quadrienal (2021-2024) atribuída pela CAPES.

Demais informações sobre o PPGNBC podem ser obtidas na página eletrônica <http://www.pnbc.propesp.ufpa.br>.

2. INSCRIÇÃO:

As inscrições para o processo seletivo deverão ser realizadas, exclusivamente, pela plataforma digital SIGAA-UFPA pelo link: https://sigaa.ufpa.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto. As cópias digitais (em formato PDF) dos documentos listados abaixo devem ser anexadas na plataforma digital no momento da inscrição:

- Formulário de inscrição devidamente preenchido (Anexo 01);
- Comprovante de pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$200,00 (cento e oitenta reais); (cópia digital) ou comprovante de isenção da taxa de inscrição;
- Documento de identificação com foto (cópia digital);
- CPF (cópia digital);
- Comprovante de residência (cópia digital);



- Comprovante de quitação com o serviço eleitoral (cópia digital);
- Certificado militar (somente para homens - cópia digital);
- Foto 3x4cm recente (cópia digital);
- Diploma ou certificado de conclusão de curso de graduação (cópia digital);
- Diploma ou certificado de conclusão de curso de mestrado (cópia digital);
- Histórico escolar do curso de graduação (cópia digital);
- Histórico escolar do curso de mestrado (cópia digital);
- Currículo preenchido na Plataforma Lattes do CNPq em formato completo;
- Projeto de pesquisa (em formato PDF; conforme o item 5 deste edital);
- Carta de aceite assinada pelo candidato e pelo orientador credenciado ao PPGNBC.

2.1. O PPGNBC orienta os candidatos a iniciar os procedimentos de inscrição na Plataforma SIGAA-UFPA https://sigaa.ufpa.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto, somente após a emissão do comprovante de pagamento da taxa de inscrição no link <http://courseventos.fadesp.org.br/gui/>, ou após a homologação da inscrição de pagamento.

2.2. Os candidatos que não apresentarem a documentação exigida em total conformidade com os dispositivos deste edital não terão sua inscrição homologada.

2.3. A inscrição de aluno concluinte do curso de mestrado poderá ser acatada condicionalmente, devendo o mesmo, caso aprovado, apresentar documento comprobatório de conclusão do curso de mestrado no ato da matrícula. A não apresentação dos documentos comprobatórios de conclusão de curso de mestrado (Diploma ou ressalva de conclusão de curso de mestrado e o histórico escolar com o status concluído) no ato da matrícula implicará na perda da vaga.

2.4. Candidatos economicamente hipossuficientes nos termos do Decreto Federal no 6.135, de 26 de junho de 2007, e inscritos no Cadastro único para Programas Sociais do Governo Federal, terão até o dia 02 de junho de 2026 para solicitar isenção da taxa de inscrição. Na solicitação deve constar o Número de Identificação Social (NIS). O formulário para requerimento de isenção da taxa de inscrição para candidatos hipossuficientes deverá ser devidamente preenchido e assinado (Anexo 02). A solicitação deverá ser enviada para o e-mail do PPGNBC (posneurobc@ufpa.br; posneurobc@gmail.com) até a data limite como consta no cronograma deste edital.



3. PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO:

O recolhimento da taxa de inscrição no valor de R\$200,00 (cento e oitenta reais) será realizado por pagamento de boleto bancário a ser emitido pelo link: <http://cursoseventos.fadesp.org.br/gui/>. **Solicitamos a atenção na data limite para emissão do boleto bancário de acordo com cronograma deste edital (13 de julho de 2026).** Informações sobre a emissão de boletos poderão ser solicitadas pelo contato direto com a Central de Atendimento da Fundação de Amparo e Desenvolvimento da Pesquisa (FADESP); (Telefone de contato: 4005-7440; 4005- 7441; 4005-7442 ou 4005-7443).

3.1. Não haverá isenção total ou parcial do valor de inscrição, exceto para os candidatos amparados pelo Decreto nº 6.593, de 2 de outubro de 2008. Fará jus à isenção total de pagamento do valor de inscrição, o candidato que, cumulativamente: a) comprovar inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007, por meio de indicação do Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo Cadastro Único, conforme apontado no Requerimento (Anexo) e b) for membro de “família de baixa renda”, nos termos do Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007. A Comissão do Programa irá consultar o órgão gestor do Cadastro Único, a fim de verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em Lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do artigo 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979. O simples preenchimento dos dados necessários para a solicitação da isenção de pagamento do valor de inscrição, no período previsto, não garante ao interessado a isenção pleiteada, a qual estará sujeita à análise e deferimento da solicitação por parte da comissão do Programa e do órgão gestor do Cadastro Único.

4. ETAPAS:

A seleção dos candidatos será realizada de acordo com as seguintes etapas:

1º Etapa: Avaliação do Projeto de Pesquisa entregue no ato da inscrição do candidato, de caráter eliminatório e classificatório, com nota mínima para aprovação igual a sete (7,0);

2º Etapa: Defesa pública do Projeto de Pesquisa, de caráter eliminatório e classificatório, com nota mínima para aprovação igual a sete (7,0);



3º Etapa: Análise Curricular, de caráter classificatório. Para análise curricular serão considerados: Artigos Completos Publicados segundo o *Qualis* mais atual do comitê de Ciências Biológicas II da CAPES; patentes, livros e capítulos de livros com indexação ISBN ou equivalente. A pontuação para cada item consta no Anexo 03 do presente edital.

5. PROJETO DE PESQUISA:

- 5.1. O projeto de pesquisa deverá ser elaborado em consonância com as áreas de concentração do PPGNBC (Neurociências ou Biologia Celular) e com a anuência de um docente credenciado ao Programa. O projeto de pesquisa deverá conter os seguintes itens: Título, Resumo, Introdução, Justificativa, Objetivos, Metodologia e Resultados Esperados ou Preliminares. O mesmo deverá ser enviado em formato PDF, escrito em fonte Times New Roman, tamanho 12 com 1,5 de espaçamento entre linhas e não ultrapassando o limite máximo de 10 (dez) páginas.
- 5.2. Anexo ao projeto de pesquisa deverá constar uma carta de aceite assinada pelo candidato e pelo orientador credenciado ao PPGNBC.
- 5.3. A apresentação oral do projeto de pesquisa deverá ser realizada em até 15 minutos. Após a apresentação, ocorrerá a defesa (arguição) baseada nos seguintes critérios de avaliação: clareza na apresentação e recursos didáticos utilizados (2,00 pontos); profundidade no tema abordado (1,00 ponto); justificativa, planejamento experimental e resultados (4,00 pontos); grau de envolvimento e compreensão do projeto, conhecimento básico relacionado ao projeto e capacidade argumentativa (3,00 pontos).
- 5.4. As defesas dos projetos de pesquisa serão públicas e realizadas em sala virtual em data prevista neste edital e horário a ser estabelecido, posteriormente, pela comissão avaliadora. A arguição dos candidatos será aberta aos docentes do programa nos dias da defesa e deverá ser coordenada pela comissão organizadora da seleção, sendo que o provável orientador ou coorientador não poderá intervir ou participar da arguição do candidato. O endereço da sala virtual e horário das defesas serão divulgados na página eletrônica (<http://www.pnbc.propesp.ufpa.br>) e no quadro de aviso do PPGNBC. A coordenação do PPGNBC deixará na sala da coordenação do PPGNBC à disposição do candidato, que precisar, um computador com conexão à internet para apresentação. O candidato que quiser fazer sua apresentação em qualquer outro lugar caso tenham computador e conexão à internet próprios.

6. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO:



- 6.1. Avaliação do projeto de pesquisa de caráter eliminatório e classificatório, totalizando 10 pontos. Critérios de avaliação: aderência às linhas de pesquisa do PPGNBC (2,00 pontos); exequibilidade do projeto de pesquisa em 48 meses (1,00 ponto); justificativa (2,00 pontos); coerência metodológica e resultados (5,00 pontos).
- 6.2. Avaliação da defesa do projeto de pesquisa de caráter eliminatório e classificatório totalizando 10 pontos. Critérios de avaliação: clareza na apresentação e recursos didáticos utilizados (2,00 pontos); profundidade na abordagem do tema (1,00 ponto); justificativa, planejamento experimental e resultados (4,00 pontos); grau de envolvimento e compreensão do projeto, conhecimento básico relacionado ao projeto e capacidade argumentativa (3,00 pontos).
- 6.3. Avaliação Curricular de caráter classificatório. Os critérios de avaliação constam no Anexo 03.

7. RESULTADO DO PROCESSO DE SELEÇÃO:

O resultado final do processo de seleção será calculado pela média aritmética simples das notas obtidas na 1º, 2º e 3º etapa do processo seletivo. Serão adotados os seguintes critérios de desempate: maior nota na 2º Etapa do Processo Seletivo e número de artigos publicados.

A divulgação dos resultados será realizada na página eletrônica (<http://www.pnbc.propesp.ufpa.br>) e no quadro de aviso do PPGNBC.

8. CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO:

Período de inscrição	19/06/2026 a 17/07/2026
Data limite para solicitação de isenção da taxa de pagamento	08/07/2026
Homologação das solicitações de isenção da taxa de pagamento	09/07/2026 no site e na Secretaria do PPGNBC
Recurso homologação solicitações de isenção da taxa de Pagamento	até 10/07/2026
Data limite para geração do boleto bancário via FADESP	13/07/2026
Divulgação das inscrições homologadas	22/07/2026
Recurso homologação das inscrições	até 23/07/2026
Defesa dos Projetos e Avaliação Curricular	04//08/2026 e 05/08/2026
Local da Defesa de Projetos	Sala virtual a ser divulgada
Divulgação dos Resultados da Análise Curricular e Defesa de Projetos	06/08/2026 no site e na Secretaria do PPGNBC



Recurso do Resultado da Avaliação Curricular e Defesa de Projetos	até 07/08/2026
Divulgação do resultado final	10/08/2026 no site e na Secretaria do PPGNBC
Recurso do resultado final	até 11/08/2026
Matrícula	12/08/2026 a 14/08/2026

9. NÚMERO DE VAGAS OFERTADAS:

O número máximo de vagas é definido de acordo com a disponibilidade dos docentes orientadores. Para o presente edital serão ofertadas 23 vagas no total, distribuídas de acordo com o quadro abaixo:

Docentes Orientadores	Número de Vagas Ofertadas
Antônio Pereira Jr	1
Bárbara Borges	2
Bianca Callegari	1
Bruno Duarte Gomes	1
Cleusa Nagamachi	2
Cristóvam Diniz	1
Edilene Oliveira da Silva	1
Evander Batista	1
Givago da Silva Souza	1
José Antônio Picanço Diniz Junior	1
José Luiz Martins do Nascimento	1
Julio Cesar Pieczarka	2
Karen Renata Oliveira	2
Marta Chagas Monteiro	2
Renata Noronha	2
Rommel Mario Rodriguez Burbano	2
Total de Vagas	23

10. PERÍODO DO CURSO DE DOUTORADO:

De acordo com o Regimento do PPGNBC, o período do curso de doutorado é de 48 meses. Para defender a tese de doutorado, o discente deverá cumprir os créditos em disciplinas obrigatórias e optativas, atividades



científicas e ofertar um Curso Anual de Neurociências e Biologia Celular (CANBC) pelo programa, sendo necessária a publicação, como primeiro autor, de um artigo científico em revista indexada com qualis CAPES no estrato A (área CBII).

11. COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO:

O Colegiado do PPGNBC do Instituto de Ciências Biológicas (ICB) da Universidade Federal do Pará (UFPA) designou os seguintes professores para compor a Comissão de Seleção:

Profa. Dra. Juliana Silva Cassoli - Membro (UFPA) Presidente da Comissão

Prof. Dr. Marcelo Fernandes da Costa - Membro (USP)

Profa. Dra. Hellen Tais Fuzii - Membro (UFPA)

Profa. Dra. Azair Liane Matos do Canto de Souza (UFSCar)

12. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

12.1. Qualquer recurso deverá ser impetrado via e-mail do PPGNBC (posneurobc@ufpa.br; posneurobc@gmail.com) no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas a partir do resultado de cada fase da seleção e terá resposta em um prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após a finalização do prazo para recurso. Os resultados de eventuais recursos serão enviados por e-mail aos interessados.

12.2. O recurso deverá ser individual, com a indicação precisa daquilo que o candidato se julgar prejudicado e devidamente fundamentado, comprovando as alegações, juntando cópia de comprovantes.

12.3. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos e recursos de recursos.

12.4. Se o número de vagas ofertadas pelo docente do PPGNBC for menor que o número de candidatos aprovados serão matriculados os candidatos melhores classificados até o número de vagas disponibilizado previamente.

12.5. Este edital poderá disponibilizar, obedecendo à ordem de classificação e a ordem de espera do PPGNBC, Bolsas de Estudo de Doutorado (para as quais se exigirá dedicação exclusiva_ Portaria CAPES N° 76, de 14 de abril de 2010) quando disponíveis e quando o candidato comprovar estar apto a receber bolsa segundo critérios e exigência da CAPES, CNPq e Regimento do PPGNBC.

12.6. É de inteira responsabilidade do candidato a obtenção das informações oficiais pelos meios disponibilizados pelo PPGNBC, não podendo o candidato alegar desconhecimento de qualquer publicação



oficial divulgada dentro dos termos especificados no presente Edital.

12.7. As salas onde serão realizadas as defesas dos projetos de pesquisa serão previamente divulgadas no site do PPGNBC (<http://www.pnbc.propesp.ufpa.br>) e na secretaria do programa.

12.8. Os candidatos deverão comparecer ao local da defesa munidos de Documento de Identidade original com foto.

12.9. O (a) candidato (a) que, no pedido de inscrição ao processo seletivo declarar-se Portador de Necessidades Educativas Especiais (PNEE), deverá informar o tipo de atendimento compatível com a sua necessidade para a realização da sua defesa no formulário de inscrição (Anexo 01).

12.10. Casos omissos serão resolvidos pela comissão examinadora.

Belém, 19 de Junho de 2026

Prof. Dr. Givago da Silva Sousa

Coordenador do PPGNBC



ANEXO 01_FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Nome:		
Data de nascimento:		CPF:
RG:	Data de expedição:	Órgão Expeditor:
Nacionalidade:		Naturalidade:
Curso de graduação:		Ano de conclusão:
Instituição de conclusão da graduação:		
Curso de Mestrado:		Ano de conclusão:
Instituição de conclusão do mestrado:		
Ocupação atual:		
Local de Trabalho:		Telefone:
Endereço residencial:		
Bairro:	Cidade:	Estado:
CEP:	Celular:	Residencial:
e-mail:		
Portador de necessidades especiais:		

Venho requerer comissão do processo seletivo do Programa de Pós-Graduação em Neurociências e Biologia Celular, minha inscrição no exame de seleção para o curso de doutorado em Neurociências e Biologia Celular. Estou ciente de que minha aprovação no exame de seleção não implica na concessão automática de bolsa.

Belém, ____ de _____ de 2026

Assinatura do candidato



**ANEXO 02 – FORMULÁRIO PARA REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO
PARA HIPOSSUFICIENTES**

À Comissão Examinadora do PPGNBC,

Nos termos do **EDITAL 02/2026-PPGNBC/UFPA**, solicito a isenção do pagamento da taxa de inscrição:

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE:

Nome do candidato:		
NIS/PIS:	Município de expedição do NIS:	
Data de Nascimento:	Data da última atualização do NIS:	
RG:	Órgão expeditor:	CPF:
Nome da mãe:		

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES:

- * O candidato deverá anexar junto ao formulário o documento comprobatório de inserção nos programas de assistência social do governo.
- *Não serão deferidos pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição para candidatos que não comprovem sua condição de hipossuficiência financeira.
- *Somente o preenchimento da solicitação de Isenção não implica na efetivação da inscrição. O candidato requerente deverá apresentar todos os documentos que comprovem sua condição de hipossuficiente, bem como deverá executar todos os procedimentos exigidos no Edital 02/2026-PPGNBC/UFPA

DECLARAÇÃO:

Declaro, para efeito de solicitação de concessão da isenção de pagamento da taxa de inscrição do Processo Seletivo do Edital 02/2026-PPGNBC/UFPA, que sou membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007;

Declaro ser inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do(s) Governo(s);

Declaro que apresento condição de Hipossuficiência Financeira e que atendo ao estabelecido no Edital 05/2024-PPGNBC/UFPA, em especial ao item que se refere à ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO;



Universidade Federal do Pará
Instituto de Ciências Biológicas
Programa de Pós-Graduação em Neurociências e Biologia Celular



Declaro estar ciente que a veracidade das informações e as documentações apresentadas são de minha responsabilidade, podendo a Comissão Avaliadora do Processo de Seleção para Curso de Doutorado, em caso de fraude, omissão, falsificação, declaração inidônea ou qualquer outro tipo de irregularidade, proceder o cancelamento da inscrição e, automaticamente, a eliminação do Processo Seletivo, podendo adotar medidas legais contra minha pessoa, inclusive as de natureza criminal, aplicando o disposto do parágrafo único do art. 10 do Decreto no 83.936, de 6 de setembro de 1979.

Belém, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do candidato



ANEXO 03 - PLANILHA DE PONTUAÇÃO PARA ANÁLISE CURRICULAR

1. Artigos completos publicados em revistas indexadas, segundo o *Qualis* CAPES do comitê avaliador CB-II (considerar o quadriênio 2021-2024):
 - Artigo A1 - 15 pontos
 - Artigo A2 - 13 pontos
 - Artigo A3 - 11 pontos
 - Artigo A4 - 09 pontos
 - Artigo B1 - 07 pontos
2. Solicitação de Registro de Patente nos últimos 4 anos:
 - Solicitação de Registro de Patente nos Estados Unidos, União Europeia ou Japão - 12 pontos
 - Solicitação de Registro de Patente no Brasil - 10 pontos
3. Registro Definitivo de Patente nos últimos 4 anos:
 - Registro Definitivo de Patente nos Estados Unidos, União Europeia ou Japão - 15 pontos
 - Registro Definitivo de Patente no Brasil - 12 pontos
4. Livros e Capítulos de Livros (deverá ser informado o código da indexação ISBN ou equivalente):
 - Autoria de livro especializado (Edição internacional) - 6 pontos
 - Autoria de livro especializado (Edição nacional) - 4 pontos
 - Autoria de livro especializado (Edição local) - 3 pontos
 - Autoria de capítulo de livro especializado (Edição internacional) - 3 pontos.
 - Autoria de capítulo de livro especializado (Edição nacional) - 2 pontos
 - Autoria de capítulo de livro especializado (Edição local) - 1,5 pontos
 - Organização de livro especializado (Edição internacional) - 2 pontos
 - Organização de livro especializado (nacional) - 1,5 ponto
 - Organização de livro especializado (Edição local) - 1 ponto